



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**EDITAL Nº 031, DE 07 DE MAIO DE 2015**  
**AUXÍLIO PERMANÊNCIA AOS ESTUDANTES DO CURSO DE**  
**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PELO PARFOR**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, e em cumprimento às determinações do Decreto N.º 5840/2006, **TORNA PÚBLICO os critérios para o auxílio permanência aos estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia** oferecido por este Câmpus em parceria com a CAPES, através do **Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR**, nos termos deste Edital:

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O auxílio permanência é facultado aos estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme previsto no instrumento de convênio pelo PARFOR/CAPES, regularmente matriculados, com frequência prevista em lei.

## **2 DOS CRITÉRIOS**

**2.1** Somente terão direito os estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS –Câmpus Porto Alegre, que obedecerem aos seguintes requisitos, conforme ofício circular nº 11/2013- CGDOC/DEB/CAPES:

2.1.1 estar matriculado em **50%** as disciplinas do semestre, conforme a matriz curricular do curso, excetuando-se os casos de aproveitamento de estudos.

2.1.2 tiver e manter frequência igual ou superior a **75%**, nas disciplinas obrigatórias e optativas que estiver matriculado, no semestre, durante a vigência do auxílio.

2.1.3 aprovação em **80%** das disciplinas cursadas do semestre anterior;

2.1.4 ser docente e estar no exercício da docência na educação básica da rede pública municipal.

2.1.5 comprovar renda mensal inferior a R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

**2.2** É requisito indispensável para obter o direito ao auxílio permanência:

2.2.1 não ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa ou auxílio.

## **3 DA SOLICITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA:**

**3.1** Os alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia interessados em receber o auxílio permanência deverão dirigir-se à recepção da Coordenadoria de Ensino

no período de 11 a 15 de maio de 2015 das 13h às 18h30min, munidos dos seguintes documentos:

**I** - Cópia simples do Comprovante de matrícula atualizado;

**II** - Cópia simples do Histórico Escolar atualizado;

**III** - Cópia simples do documento de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Carteira de

Habilitação Profissional);

**IV** - Atestado de docência expedido pela(s) Escola(s) de origem, atualizado, especificando o ano, série, ciclo ou módulo que atua como docente.

**V** - Dados bancários (nº da agência, nº da conta (não pode ser conta conjunta ou conta salário)

**VI** - Formulário de dados do estudante preenchido e assinado (anexo I)

**VII** - Termo de compromisso assinado de que não recebe bolsa ou auxílio (Anexo II)

**VIII** - Termo de Responsabilidade (anexo III)

**XIX**- Declaração do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAC) de que não recebeu ou recebe nenhum auxílio do IFRS- Câmpus Porto Alegre no período letivo.

**X**- Comprovantes de renda mensal do candidato à bolsa.

#### **4 DA BOLSA E PAGAMENTO**

**4.1** O candidato selecionado fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a contar de maio de 2015 até dezembro de 2015.

**4.2** Não será feito pagamento retroativo.

**4.3** A data de pagamento estará condicionada ao repasse dos valores feitos pela Capes ao IFRS-Câmpus Porto Alegre.

**4.4** O aluno que solicitar o trancamento de matrícula do semestre ou de disciplina perderá o direito ao auxílio, no período.

**4.5** Para efeitos de pagamento, o auxílio permanência iniciará em 01 (primeiro) de março de 2015, desde que todos os documentos necessários sejam entregues à Coordenadoria de Ensino no período previsto no item 3.1, deste edital.

**4.6** Em virtude da limitação do nº de bolsas, serão selecionados, prioritariamente, os estudantes dos sétimo e oitavo semestres que cumprirem todos os requisitos exigidos neste edital.

**4.7** A manutenção da bolsa estará vinculada à freqüência do estudante nas aulas.

#### **5 INFORMAÇÕES**

Para esclarecimentos e informações adicionais, contate a Coordenadoria de Ensino deste Câmpus:

Endereço Eletrônico: [coord.ensino@poa.ifrs.edu.br](mailto:coord.ensino@poa.ifrs.edu.br).

**PAULO ROBERTO SANGOI\***

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria 014/2013

\* A via original assinada encontra-se na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

## ANEXO I

## PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA – PARFOR

DADOS DO BOLSISTA	
Nome completo	
Nº de Matrícula (no IFRS)	
CPF	
RG	
Ingresso no Curso do IFRS	
Endereço residencial (Rua, Av. nº, complemento, município)	
Telefone(s)	
E-mail	
Banco	
Número da agência	
Número da conta- corrente	
Escola que atua	

## ASSINATURA

\_\_\_\_\_

Bolsista

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

\_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_ aluno (a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS-  
Câmpus Porto Alegre, pelo PARFOR declaro não acumular a percepção da bolsa com qualquer  
modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência, órgão ou  
entidade de fomento pública nacional.

A inobservância do requisito citado acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a)  
bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos  
recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

**Assinatura do(a) bolsista:** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_

ANEXO III

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

---

\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ aluno (a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS- Câmpus Porto Alegre, pelo PARFOR, assumo a responsabilidade de cumprir todos os requisitos previstos no Edital \_\_\_\_\_ durante o período de vigência da bolsa e da integralização da matriz curricular do curso.

*Assinatura do(a) bolsista:* \_\_\_\_\_

*Local e data:* \_\_\_\_\_